



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 019/2008.

AUTOR: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 77, QUADRA B, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

(SEBASTIANA DA CRUZ SANTOS)

Apresentado em 15 de abril de 2008
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 24 de abril de 2008

Extraído o autógrafo em 24 de abril de 2008
Subiu a Sanção sob protocolo em 24 de abril de 2008, pelo ofício n.º 043/2008
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
 DATA: _____ / _____ / _____
 Nº _____ LIV. _____ FL. _____

PROJETO DE LEI Nº 019/ 2008.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 77, Quadra B, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: José Valter de Macedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 77 Quadra B, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de SEBASTIANA DA CRUZ SANTOS.

Art. 2º - À família de SEBASTIANA DA CRUZ SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Abril de 2008.

José Valter de Macedo
JOSÉ VALTER DE MACEDO
 VEREADORP2

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
 DATA: 15 / 04 / 2008
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 Advogado Procurador
 Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
 DATA: 17 / 04 / 2008
APROVADO
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 Advogado Procurador
 Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
 DATA: 24 / 04 / 2008
APROVADO
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 Advogado Procurador
 Mat. 0159/02



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2008.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 77, Quadra B,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

Autor: José Valter de Macedo

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

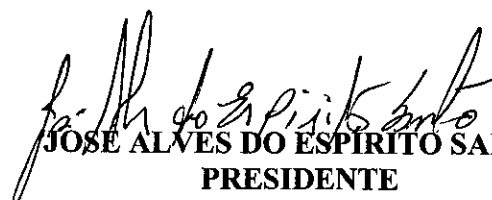
L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 77 Quadra
B, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
SEBASTIANA DA CRUZ SANTOS.**

**Art. 2º - À família de SEBASTIANA DA CRUZ SANTOS, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 24 de Abril de 2008.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

República Federativa do Brasil



Estado do Rio de Janeiro

Rosângela Augusta Miguel,

Responsável pelo Expediente do RCPN de Japeri
Av. Doutor Arruda Negreiros, S/N - Centro - Japeri - 26701639
Comarca de Japeri



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que à fl. 22 do livro nº C-00021 de registro de óbitos, sob o número de ordem 11130, foi lavrado o de **SEBASTIANA DA CRUZ SANTOS**, falecida aos trinta e um (31) dias do mês de Março do ano de dois mil e sete (2007), às 08:53 horas, no(a) UMEP, neste município, do sexo feminino, filha de José Cândido de Oliveira e Efigênia da Cruz, com 71 anos de idade, profissão: Cozinheira, Estado Civil: Viúva. Residente na Rua Vera Passos, 220, Eng. Pedreira, Japeri - RJ - Japeri - RJ. Natural de Minas Gerais, deixou 9 filhos(as) maiores, não deixou bens, não deixou testamento, Nº do CPF: 885.565.227-34. Identidade Nº: 112876826 - SSP-RJ. **CAUSA MORTIS**: indeterminada. Médico atestante: Dr(a). Dr. Gian Carlo O. Villafana. Local do sepultamento: Eng. Pedreira. Declarante: José Sérgio dos Santos. Observações: Registro feito a um (1) dia do mês de Abril do ano de dois mil e sete (2007). Foi apresentada a Guia de Óbito nº 09986323. Recebia benefício previdenciário, mas o declarante ignora o NB. Não era eleitora.--*--*--

Eu RP, escrevente, a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Japeri, 03 de Abril de 2007

Rosângela Augusta Miguel

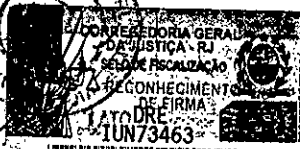
Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site www.tj.rj.gov.br, opção "Corregedoria", item "Selos-Consulte a procedência".

Emolumentos:
Tab 1.4a + Tab 3.11b + Tab 1.9 + Tab 3.11 + 20% FETJ + 5% FUNDPERJ + 5% FUNPERJ
R\$ 21,57

Renan S. Alves
Substituto
Série 301

Serv. Notarial de 1º Ofício de Japeri. Av. Guandu S/N, Lote 22-1
Eng. Pedreira. Tabela: Maria de Fátima Bruh C. Miranda. Reconheço
o Sinal Público de: ROSANGELA AUGUSTA MIGUEL
Cód: 01008089428 (FLITINA)
Japeri, 03 de Abril de 2007.
Em testemunho

de verdade
SERVENTIA : 3,00
20% Es. Judicial : 0,96
Total : 4,31



Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 - 2668-5678 - 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENOS PEDREIRA
OBITUADO SEBASTIANA DA CRUZ SANTES
SEPULTURA Nº 777 Quadra B
DATA DE FALECIMENTO 31/03/2007

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO: a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

Costino

ADMINISTRADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Japeri

CNPJ 28.669.786/0001-53 - PMJ 00770007 - IFE 35.01 - INSS 17.035.06825-25 - Insc. Estadual 80.357.761
Rua Francisco Antonio Russo, 14 - Engenheiro Pedreira - Japeri - RJ - Tel.3691-1239

1ª Via - Branca
2ª Via - Azul
3ª Via - Amarela
4ª Via - Rosa
5ª Via - Verde

AGÊNCIA ORÇAMENTO

ENG. PEDREIRA

N.º 4412

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de SEBASTIANA DA CRUZ SANTOS

filho de _____

e de _____

falecido(a) em 31 de 03 de 2007

FUNERAL			SEM VALOR COMERCIAL NÃO VALE COMO RECIBO
Caixão			
Urna	<u>04 e/ VISON</u>	<u>987,20</u>	
Remoção	<u>NO MUNICÍPIO</u>	<u>162,00</u>	
Capela		<u>41,17</u>	
Coche			
Entrega de Material			
Eça			
Cemitério	<u>EN.º PEDREIRA</u>	<u>331,19</u>	
Coroas	<u>SUBLIME</u>	<u>155,00</u>	
Ornamentação	<u>SUBLIME</u>	<u>155,00</u>	
Taxa de Serviços	<u>5%</u>	<u>9157</u>	

Preço Total _____ R\$ 1923,13

INSS ou Sinal _____ R\$ _____

Resta _____ R\$ _____

Eng. Pedreira, 31 de 03 de 2007

X JOR: DIÁVOLO DO PAI
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º _____

Grau de Parentesco FILHO

Endereço RUA VERA PASSOS

Agente funerário (CESAR) Mod. 001



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de lei nº 019/2007

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

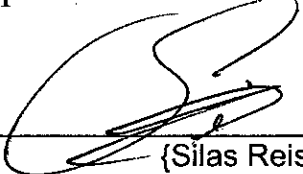
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de JOSÉ VALTER DE MACEDO.

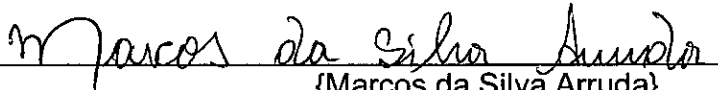
cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 77, QUADRA B, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



{Silas Reis Félix}



{Marcos da Silva Arruda}



{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento.

Projeto de lei nº 019/2008.

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}

Vice-presidente: _____

{César de Melo.}

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ VALTER DE MACEDO.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 77, QUADRA B, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer às despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Elizeu da Silva}

